



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 889/2025

De 10/12/2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III, referentes às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433, de 09 de dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 739, de 25 de junho de 2024, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal n.º 763/24, de 12 de novembro de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, crédito suplementar no valor total de R\$ 106.794,00 (Cento e seis mil e setecentos e noventa e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0013.2.014	MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00	97	MATERIAL DE CONSUMO - 05.301.5029	R\$ 106.794,00
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			R\$ 106.794,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Art. 3º. Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, no valor total de R\$ 106.794,00 (Cento e seis mil e setecentos e noventa e quatro reais), conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme documento anexo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Saldo das Dotações Simplificado

Período: 01/01/2025 à 31/12/2025

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIV

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha	Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Descrição da Dotação	Item	Dotação Inicial	Alteração Orçamentária	Empenhado	Saldo de Reservas	Saldo Atual
94	3.3.90.30.00	10.301.0013.2.014	MATERIAL DE CONSUMO						
Vínculo									
05.301.5029 - ESF e EAP					391.500,00	-119.694,43	271.805,57	0,00	0,00
Total Ficha					391.500,00	-119.694,43	271.805,57	0,00	0,00
97	3.3.90.39.00	10.301.0013.2.014	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA						
Vínculo									
05.301.5029 - ESF e EAP					1.189.500,00	119.694,43	1.309.194,43	0,00	0,00
Total Ficha					1.189.500,00	119.694,43	1.309.194,43	0,00	0,00
Total SUB-UNIDADE					1.581.000,00	0,00	1.581.000,00	0,00	0,00
Total UNIDADE					1.581.000,00	0,00	1.581.000,00	0,00	0,00
Total ORGAO					1.581.000,00	0,00	1.581.000,00	0,00	0,00
Total Geral					1.581.000,00	0,00	1.581.000,00	0,00	0,00

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2025	Novembro	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.329.120/0001-16	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação	Ação Detalhada	UF
PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	SP
		Município
		ANGATUBA
Código IBGE	População	Ano Censo
350220	24.573 habitantes	2025
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
NICOLAS BASILE ROCHEL	12/11/2021	LARISSA MARTINS BASILE
Presidente Conselho		
SILVIA ABRAHÃO DE ALMEIDA MELLO		

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		Nº	Nº		
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repassa	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
11/12 em 2025	065508	17/11/2025	MUNICIPAL	001	014419	0000253626	106.794,00	0,00	106.794,00		25000.194587/2025-04		3493	
Total							106.794,00	0,00	106.794,00					

Art. 4º. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000, – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **excesso de arrecadação**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Prefeitura de Angatuba

Rua João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-047 - Angatuba-SP

Tel. (15) 3255-9500 - www.angatuba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 10 de dezembro de 2025.

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal